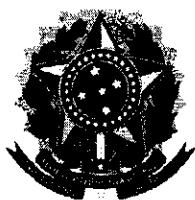




**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO PARA PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI 590/2022 ALTERA VALORES DOS DEMONSTRATIVOS DA LEI MUNICIPAL NO 598, DE 08 DE JUNHO DE 2022 QUE DISPÔS SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÁS 09:51, REUNIU-SE NAS DEPENDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA, CONFORME DETERMINA O ART.56º PARAGRAFO PRIMEIRO DO REGIMENTO INTERNO. A COMISSÕES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, SOBRE A PRESIDÊNCIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO O VEREADOR VALDIMAR SANTANA SILVA, E COMO PRIMEIRO RELATOR O VEREADOR JOSIVALDO DURANS SILVA E COMO SEGUNDO RELATOR O VEREADOR UBERLANDIO MEIRA BARROS COM A FINALIDADE DE DISCUTIR SOBRE O PROJETO 590/2022 QUE ALTERA VALORES DOS DESMONSTRATIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 598, DE 08 DE JUNHO DE 2022 QUE DIXPÔS SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. ESTAVA PRESENTE OS VEREADORES; JOSIVALDO DURANS SILVA; UBERLANDIO MEIRA BARROS; VALDIMAR SANTANA SILVA. O PRESIDENTE INICIOU A REUNIÃO DANDOS AS BOAS VINDAS AOS MEMBROS DA COMISSÃO, EM SEGUIDA FOI FEITO A LEITURA DO PROJETO DE LEI 590/2022. EM SEGUIDA O PRESIDENTE COLOCOU O PROJETO PARA VOTAÇÃO DA COMISSÃO, SENDO EXARADO O PARECER FAVORÁVEL, OPINANDO PELOS PROSSEGUIMENTO DO PROJETO DE LEI 590/2022 PARA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO. PARA CONSTAR, EU, **JOSIVALDO DURANS SILVA, 1º RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**, LAVRO A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E EM CONFORMIDADE, VAI LEGALMENTE ASSINADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº: 63.180.038/0001-03



*Valdimar Santana Silva*  
VALDIMAR SANTANA SILVA  
Presidente

*Josivaldo Durans Silva*  
JOSIVALDO DURANS SILVA  
1º relator

*Uberlândio Meira Barros*  
UBERLÂNDIO MEIRA BARROS  
2º relator